

TABELA DE DIÁRIAS

Base legal: Lei Municipal nº 176/2022, de 17 de novembro de 2022.

Situação: Tabela vigente e atualmente em vigor.

Última atualização das informações: 28/05/2026.

Valores das Diárias

Categoria	Dentro do Estado do Piauí	Fora do Estado do Piauí	Fora do País
Prefeito Municipal	R\$ 350,00	R\$ 600,00	Não há previsão legal
Vice-Prefeito e Secretários Municipais	R\$ 250,00	R\$ 340,00	Não há previsão legal
Servidores e Cargos Comissionados	R\$ 150,00	R\$ 180,00	Não há previsão legal
Motorista (sem pernoite)	R\$ 60,00	R\$ 180,00	Não há previsão legal
Motorista (com pernoite)	R\$ 90,00	R\$ 180,00	Não há previsão legal

Informações Complementares:

- Os valores acima correspondem às diárias concedidas conforme a Lei Municipal nº 176/2022.
- Atualmente, não há previsão legal para concessão de diárias internacionais.
- A presente tabela permanece válida até eventual alteração da legislação municipal.
- As concessões de diárias observarão os critérios, requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

Série Histórica

Exercício	Legislação Vigente	Situação
2025	Lei Municipal nº 176/2022	Tabela vigente
2024	Lei Municipal nº 176/2022	Tabela vigente
2023	Lei Municipal nº 176/2022	Tabela vigente

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI